



Lei nº 206.

000638-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 193

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial de Cr.\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinados à indenização da propriedade de Waldemiro Schühli, em consequência da retificação procedida na Rua Dr. Vicente Machado, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Maio de 1.953.

Alfredo Cristofolini
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA :- Na gestão do ex-Prefeito Benjamin Malucelli, atendendo-se à solução de problemas de ordem urbanística, foi procedida a retificação da Rua Dr. Vicente Machado, em consequência do que a propriedade de Waldemiro Schühli, ficou no centro da aludida rua, tendo, pois, o Poder Executivo necessidade de indenizá-lo pela demolição do seu imóvel, razão porque justifica-se a apresentação deste projeto.

*A comissão de Obras Públicas,
Fiação, Quadras Urbanas e Rural.
Para dar o parecer.*

*Palmeira 18-5-953
Jacob Etadler.*

*Inclua-se na
ordem do dia.*

*Benjamin Malucelli
16-5-53*

*Concorda-se com o projeto
do Senhor Prefeito Municipal
Palmeira, 25 de Maio de 1953
V. H. SO*

Durval Stille
Weicryslan Junginiski
Celso do Reggadi

Aprovado em 1ª discussão
Arthur Barão Em 25-5-953

Ricardo Borges Liras
Durval Stille

José Cristóteles Dias Junior
Adalberto Machado

Aprovado em 2ª discussão
Arthur Barão Em 26-5-953

Ricardo Borges Liras
Durval Stille

José Cristóteles Dias Junior
Adalberto Machado
Celso do Reggadi

Aprovado em 3ª discussão
Arthur Barão Em 27-5-953

Ricardo Borges Liras
Durval Stille

José Cristóteles Dias Junior
Adalberto Machado